



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 3-1251/2026.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Partes interessadas na presente contratação: GP, SEMAF, SEMAP, SEMAS, SEMEC, SEMOSP E SEMSAU.

Responsável pela unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Portaria 001/GP/2025.

Responsável pela elaboração: Beatriz Nicolaeiwski Ramalho, matrícula 1352.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Municipal, incluindo, no item relativo ao Bingo Computadorizado, a prestação de serviço acessório de gerenciamento operacional in loco, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos da Administração Pública Municipal, compreendendo a confecção e o fornecimento de impressos, formulários, blocos, pastas, cartazes, banners e demais materiais gráficos correlatos, incluindo, no item 18 – Bingo Computadorizado, serviço acessório de gerenciamento operacional in loco, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

Os itens objeto da presente contratação possuem natureza comum, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP Retificado, ID nº 64324**, integrante do Processo Administrativo nº





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3-1251/2026, no qual foram demonstradas a necessidade da contratação, a solução considerada adequada, os requisitos da aquisição, os quantitativos estimados, o levantamento de mercado, a estimativa do valor e os resultados pretendidos.

O referido Estudo Técnico Preliminar integra os autos e constitui fundamento desta contratação, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação possui relação direta com o interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, mediante o fornecimento de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas participantes.

No âmbito educacional, a disponibilização de materiais gráficos, como pastas para alunos e demais impressos institucionais, contribui para a organização da documentação escolar, o fortalecimento das atividades pedagógicas e a melhoria da gestão administrativa das unidades de ensino. Esses materiais auxiliam no acompanhamento da vida escolar dos estudantes, promovendo maior controle, transparência e eficiência nos processos educacionais.

Na área da saúde, os blocos utilizados pelas Unidades Básicas de Saúde – UBS constituem instrumentos necessários ao registro, controle e acompanhamento das ações desenvolvidas pelas equipes de atendimento. A adequada disponibilização desses materiais contribui para a organização dos serviços, a rastreabilidade das informações, a segurança dos registros e a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, os banners e demais materiais de comunicação visual desempenham papel relevante na divulgação de campanhas educativas, ações de prevenção, programas governamentais, eventos institucionais e orientações à população. Esses instrumentos fortalecem a comunicação entre a Administração Pública e os cidadãos, ampliando o acesso às informações de interesse coletivo e incentivando a participação da comunidade nas políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

A contratação contempla, ainda, no item relativo ao **Bingo Computadorizado**, além da confecção e do fornecimento das cartelas, a prestação acessória de serviço de **gerenciamento operacional in loco**, conforme condições





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

estabelecidas neste Termo de Referência, destinada ao adequado suporte aos eventos promovidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições para a execução das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e institucionais, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão municipal e o atendimento adequado das necessidades das unidades requisitantes e da população, em consonância com os princípios aplicáveis às contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de **Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Municipal, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, conforme os quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A solução abrange a confecção, personalização, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais gráficos, incluindo formulários, blocos, pastas, cartazes, banners, folders, adesivos, crachás, certificados, placas e demais itens constantes do Anexo I, devendo os produtos ser fornecidos em conformidade com as artes, modelos e especificações definidos ou aprovados pela Administração.

Quanto ao **item 18 – Bingo Computadorizado**, a solução compreende, além da confecção e do fornecimento das cartelas numeradas, a prestação acessória de **serviço de gerenciamento operacional in loco**, incluindo os equipamentos, materiais, sistemas e recursos humanos necessários à sua execução, nas condições estabelecidas no item 5.1 deste Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, observados os limites máximos estabelecidos para cada item.

Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução contempla desde a produção e personalização dos materiais até sua entrega, recebimento, utilização e, quando aplicável, substituição daqueles que apresentem defeitos, falhas de impressão,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

desconformidades ou inadequações em relação às especificações contratadas, cabendo à contratada observar os requisitos de qualidade, durabilidade, acondicionamento e transporte necessários à adequada utilização dos produtos.

Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser observadas práticas de uso racional de materiais e redução de desperdícios, especialmente mediante o fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva da Administração.

A solução encontra-se detalhada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP Retificado, ID nº 64324**, integrante do Processo Administrativo nº **3-1251/2026**, que subsidiou a definição do objeto e a escolha da solução considerada adequada à necessidade administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários à adequada execução do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar – ETP Retificado, ID nº 64324, e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 3-1251/2026.

Os materiais gráficos deverão ser confeccionados com qualidade compatível com sua finalidade, observando-se, para cada item, as especificações de dimensões, gramatura, cores, tipo de impressão, acabamento, resistência, durabilidade e demais características estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento dos materiais e com os serviços integrantes do objeto, assegurando os recursos humanos, materiais, equipamentos e demais meios necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, observados os quantitativos máximos registrados e os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando houver necessidade de elaboração ou adaptação de arte gráfica, a contratada deverá observar as orientações, textos, imagens, logomarcas, identidade visual e demais informações fornecidas pela Administração, submetendo o material à aprovação prévia antes da produção definitiva.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações contratadas, não sendo admitidos produtos com defeitos de fabricação, falhas de impressão, manchas, borrões, cortes irregulares, divergência de conteúdo, acabamento inadequado ou outras desconformidades que comprometam sua utilização.

Quanto ao **item 18 – Bingo Computadorizado**, além da confecção e do fornecimento das cartelas numeradas, a contratada deverá possuir capacidade operacional para executar o serviço de gerenciamento in loco, incluindo equipe capacitada, equipamentos, materiais, sistemas, instalação, configuração, testes e operação, nos termos do item 5.1 deste Termo de Referência.

As cartelas do Bingo Computadorizado deverão possuir numeração sequencial e individualizada, de forma a assegurar controle, rastreabilidade e inexistência de duplicidades.

Os banners, painéis e demais materiais de comunicação visual deverão ser fornecidos com os acabamentos, elementos de fixação, suportes, estruturas de sustentação, porta-banners e demais acessórios necessários à sua adequada instalação e utilização, quando exigidos pela Administração, ainda que tais componentes não estejam individualmente discriminados na descrição do respectivo item, devendo seus custos estar compreendidos no preço ofertado, sem pagamento adicional pela Administração.

O transporte, acondicionamento, carga, descarga, entrega e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais correrão por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

A subcontratação total ou parcial do objeto não será admitida.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas destinadas à redução de desperdícios, ao uso racional de materiais e à adequada destinação de resíduos resultantes da execução do objeto.

Os demais requisitos específicos de execução, entrega, recebimento, gerenciamento, fiscalização, medição e pagamento encontram-se estabelecidos nos tópicos próprios deste Termo de Referência.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Cada fornecimento será iniciado mediante **Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou solicitação formal equivalente**, emitida pelo setor competente, contendo, conforme aplicável, a identificação do item, especificação do material, quantidade solicitada, arte ou modelo a ser observado, local de entrega e demais informações necessárias à adequada execução.

Quando a confecção do material depender de arte gráfica, a Administração fornecerá os elementos necessários ou solicitará sua elaboração pela contratada. A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação da arte pela unidade requisitante, **quando esta for exigida**.

A contratada deverá confeccionar e fornecer os materiais em estrita observância às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de seu Anexo I, garantindo a qualidade dos produtos, a fidelidade das informações, dimensões, gramaturas, cores, acabamentos e demais características estabelecidas.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, em condições adequadas para sua utilização.

O prazo para produção e entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou, quando aplicável, da aprovação definitiva da arte pela Administração.

Quanto ao item **Bingo Computadorizado**, a **Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente deverá ser emitida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data prevista para realização do evento**, devendo informar a quantidade de blocos de cartelas solicitada, a data, o horário, o local e as demais condições necessárias à execução. **As cartelas deverão ser confeccionadas e entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou, quando aplicável, da aprovação definitiva da arte pela Administração, sem prejuízo da obrigação de comparecimento da contratada na data estabelecida para execução do gerenciamento operacional in loco.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo criação ou adequação de arte, quando prevista, matéria-prima, impressão, acabamento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa pelo servidor ou fiscal designado pela Administração, que verificará sua conformidade com a Ordem de Fornecimento, com este Termo de Referência e com as especificações do respectivo item.

Constatada qualquer desconformidade, defeito, erro de impressão, divergência de especificação ou outra irregularidade que comprometa a utilização do material, a contratada deverá promover sua correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido pela fiscalização, considerada a natureza do item e a urgência da demanda.

A execução de cada parcela será considerada concluída após a entrega do material em conformidade com as especificações e seu respectivo recebimento pela Administração, sem prejuízo das obrigações específicas aplicáveis ao item Bingo Computadorizado.

5.1 COM RELAÇÃO AO BINGO COMPUTADORIZADO

A execução do item relativo ao Bingo Computadorizado compreenderá a confecção e o fornecimento das cartelas, bem como a prestação do serviço de gerenciamento operacional in loco, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pela elaboração e impressão das cartelas de bingo, devendo estas ser confeccionadas com numeração sequencial e individualizada, de forma a garantir o controle, a rastreabilidade e a segurança do evento. As cartelas deverão apresentar adequada qualidade de impressão, legibilidade e resistência durante sua utilização.

Além da confecção e do fornecimento das cartelas, a contratada deverá prestar serviço de gerenciamento operacional in loco durante a realização dos eventos, disponibilizando equipe capacitada para auxiliar na organização, controle e condução das atividades relacionadas ao bingo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

O gerenciamento compreenderá, no mínimo, o controle da distribuição das cartelas, o acompanhamento dos sorteios, a conferência dos números sorteados, a validação das cartelas premiadas, o apoio na apuração dos resultados e os demais procedimentos necessários à transparência, regularidade e adequado andamento do evento.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, materiais, sistemas e recursos humanos necessários à execução do gerenciamento operacional, responsabilizando-se, quando aplicável, pela instalação, configuração, testes e operação dos equipamentos e sistemas utilizados durante o evento, sem custos adicionais além do preço registrado para o item.

O serviço de gerenciamento operacional será executado sob demanda, não sendo previamente fixado o número de eventos a serem realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A quantidade de blocos de cartelas necessária para cada evento será definida previamente pela Administração Municipal, de acordo com a necessidade verificada em cada ocasião, observados o quantitativo máximo registrado para o item e o saldo disponível na Ata de Registro de Preços.

Cada acionamento será formalizado mediante Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, na qual deverão ser informados, conforme aplicável, a quantidade de blocos de cartelas a serem fornecidos, a data, o horário, o local de realização do evento e as demais informações necessárias à adequada execução do serviço.

A quantidade de blocos de cartelas, a data, o horário, o local de realização do evento e as demais condições necessárias à execução deverão ser previamente definidos pela Administração Municipal e formalmente comunicados à contratada com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis da data prevista para realização do evento**, de modo a possibilitar a confecção dos materiais, a mobilização da equipe, a disponibilização dos equipamentos e sistemas e as demais providências necessárias à adequada execução do objeto.

A contratada deverá comparecer ao local definido pela Administração com antecedência suficiente para realizar a instalação, configuração, testes operacionais e preparação do ambiente, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas antes do início do evento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A quantidade total de cartelas ou blocos fornecidos durante a vigência da Ata deverá respeitar o quantitativo máximo registrado para o item, não havendo obrigação de aquisição integral pela Administração.

O recebimento do serviço ocorrerá mediante verificação da conformidade da execução pela fiscalização designada pela Administração, que avaliará o fornecimento das cartelas e a efetiva prestação do gerenciamento operacional in loco, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva ordem de fornecimento.

6. QUALIDADE DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais gráficos fornecidos deverão ser produzidos com matéria-prima de primeira qualidade, observando rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, gramatura, cores, acabamento e demais características definidas neste Termo de Referência, garantindo adequada apresentação, durabilidade, legibilidade e resistência compatíveis com sua finalidade de uso.

A contratada deverá assegurar a perfeita reprodução das artes, textos, imagens, logotipos e demais elementos gráficos disponibilizados ou aprovados pela Administração, responsabilizando-se pela qualidade da impressão e do acabamento dos materiais produzidos.

Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, manchas, borrões, cortes irregulares, divergências de cores, erros de conteúdo, danos decorrentes do transporte ou quaisquer inconformidades em relação às especificações estabelecidas. Nesses casos, a contratada deverá promover a substituição ou correção dos materiais rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, considerado o tipo de material e a urgência da demanda.

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou, quando necessária a aprovação de arte final, da respectiva aprovação pela Administração.

Quanto ao item Bingo Computadorizado, a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente deverá ser encaminhada à contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data prevista para realização do evento, devendo conter a quantidade de blocos de cartelas solicitada, a data, o





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

horário, o local e as demais informações necessárias à execução. As cartelas deverão ser confeccionadas e entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou, quando aplicável, da aprovação definitiva da arte pela Administração. O serviço de gerenciamento operacional in loco será executado na data, horário e local previamente estabelecidos pela Administração.

Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a Administração poderá estabelecer prazo diverso para itens específicos, considerando a complexidade do serviço gráfico solicitado, desde que previamente acordado entre as partes e formalizado pela fiscalização do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização acompanhar a execução das Ordens de Fornecimento e demais instrumentos de acionamento, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando ou solicitando as providências necessárias à correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas, bem como comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua esfera de atuação.

No acompanhamento do fornecimento dos materiais gráficos, caberá à fiscalização verificar, entre outros aspectos:

- I – a correspondência entre os itens solicitados e os materiais efetivamente entregues;
- II – o atendimento aos quantitativos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento;
- III – a conformidade das dimensões, gramaturas, cores, impressão, acabamento e demais características técnicas previstas neste Termo de Referência;
- IV – o cumprimento dos prazos de produção e entrega;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- V – a qualidade e as condições de acondicionamento dos materiais;
- VI – a correção ou substituição dos materiais rejeitados, quando necessária;
- VII – a manutenção das condições estabelecidas para a adequada execução da contratação.

Quanto ao item Bingo Computadorizado, a fiscalização deverá acompanhar, além da confecção e do fornecimento das cartelas, a execução do serviço de gerenciamento operacional in loco, verificando especialmente:

- I – a quantidade de blocos fornecida para o respectivo evento;
- II – a numeração, legibilidade e conformidade das cartelas;
- III – a disponibilização da equipe, equipamentos, materiais e sistemas necessários ao gerenciamento;
- IV – a instalação, configuração e realização dos testes operacionais necessários antes do início do evento;
- V – o acompanhamento dos sorteios, a conferência dos números, a validação das cartelas premiadas e os demais procedimentos previstos neste Termo de Referência;
- VI – o cumprimento da data, horário, local e demais condições previamente informadas pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento.

As comunicações entre a fiscalização e a contratada deverão ocorrer por meio que permita seu registro e rastreabilidade, especialmente quanto às Ordens de Fornecimento, notificações, solicitações de correção, ocorrências e atestes.

O fiscal deverá proceder ao ateste da parcela efetivamente executada somente após verificar sua conformidade com as condições estabelecidas, sendo o ateste condição para o processamento do respectivo pagamento.

Sempre que constatada situação que possa comprometer a adequada execução do objeto, a fiscalização deverá notificar a contratada para adoção das providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral e adequada do objeto, inclusive quanto aos danos causados à Administração ou a terceiros.

Nos casos em que a providência necessária ultrapassar a competência do fiscal, este deverá comunicar a ocorrência à autoridade ou ao gestor competente





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

para adoção das medidas cabíveis, em conformidade com o art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A aferição da execução do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observadas as especificações, condições de execução e valores unitários registrados para cada item.

O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor ou fiscal competente, mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade dos produtos com a respectiva Ordem de Fornecimento, com este Termo de Referência, com seu Anexo I e com as demais condições estabelecidas na contratação.

Somente serão considerados aptos ao recebimento e ao pagamento os materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração, não sendo devido pagamento por quantitativos registrados e não solicitados.

Constatada qualquer desconformidade, defeito, erro de impressão, divergência de quantidade, especificação ou outra irregularidade que impeça o recebimento do material, a contratada deverá promover a correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, ficando o correspondente ateste condicionado à regularização da pendência.

Quanto ao item Bingo Computadorizado, a aferição da execução compreenderá tanto o fornecimento das cartelas quanto a efetiva prestação do serviço de gerenciamento operacional in loco correspondente ao respectivo evento.

Para fins de recebimento e ateste do item Bingo Computadorizado, a fiscalização verificará, conforme aplicável:

- I – a quantidade de blocos de cartelas efetivamente fornecida;
- II – a conformidade das cartelas com as especificações e numeração estabelecidas;
- III – a disponibilização da equipe, equipamentos, materiais e sistemas necessários ao gerenciamento operacional;
- IV – a realização da instalação, configuração e testes necessários;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

V – a efetiva execução do gerenciamento operacional durante o evento, em conformidade com as condições previamente estabelecidas pela Administração.

O pagamento do item Bingo Computadorizado será realizado com base no quantitativo de blocos efetivamente fornecido e aceito no respectivo acionamento, pelo valor unitário registrado, estando compreendidos nesse valor os custos referentes ao serviço de gerenciamento operacional in loco, inclusive equipe, equipamentos, sistemas, instalação, testes, operação e demais recursos necessários à sua execução, não sendo devido pagamento adicional por tais serviços.

O pagamento será efetuado após a efetiva execução da parcela contratada e o respectivo ateste pelo servidor competente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida pela Contratada.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente:

- I – descrição detalhada dos produtos fornecidos e, quando aplicável, dos serviços executados;
- II – número do processo administrativo;
- III – número da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- IV – dados bancários da Contratada;
- V – demais informações exigidas pela legislação aplicável.

O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Na hipótese de apresentação de mais de uma Nota Fiscal/Fatura, caso alguma delas apresente erro, inconsistência ou necessidade de complementação documental, a Contratante poderá processar normalmente aquelas que estiverem regulares, observado o prazo estabelecido.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções deverão ser reapresentadas pela Contratada devidamente corrigidas, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir do recebimento do documento regularizado.

Por ocasião do pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada, mediante consulta aos documentos e sistemas oficiais pertinentes.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

O pagamento ficará condicionado ao ateste da parcela efetivamente executada, não implicando a existência de saldo registrado na Ata de Registro de Preços obrigação de aquisição ou pagamento pela Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento **menor preço por item**, com vistas à formação de **Ata de Registro de Preços**.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento pelo menor preço por item visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número de licitantes e assegurar à Administração a contratação mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

A utilização do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a demanda é eventual e parcelada, não havendo obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados, o que confere maior flexibilidade à Administração e melhor gestão dos recursos públicos.

A forma eletrônica será adotada por promover maior transparência, competitividade e celeridade ao certame, além de ampliar o acesso de fornecedores interessados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 331.179,62 (trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente ao somatório dos quantitativos máximos estimados multiplicados pelos respectivos preços unitários referenciais constantes do **Anexo I deste Termo de Referência**.

Os preços unitários referenciais foram apurados por meio da **Cotação nº 001, ID nº 59674**, mediante pesquisa de preços realizada em fontes admitidas pela





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

legislação aplicável, considerando contratações públicas similares e demais parâmetros constantes do respectivo documento de pesquisa.

Os quantitativos e os preços unitários referenciais de cada item encontram-se discriminados no Anexo I, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

As memórias de cálculo, as fontes consultadas, os registros das pesquisas realizadas e os demais documentos que dão suporte à estimativa encontram-se juntados em **documento próprio e separado nos autos do Processo Administrativo nº 3-1251/2026**, em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, e ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam limites máximos estimados para o período de vigência da Ata, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. A despesa efetiva decorrerá exclusivamente dos quantitativos que vierem a ser formalmente solicitados e efetivamente fornecidos durante a execução.

10.1. DA REAVALIAÇÃO DO ITEM 18 – BINGO COMPUTADORIZADO

Em atendimento ao **Despacho de Saneamento nº 37/AUDIN**, procedeu-se à reavaliação da formação do preço estimado do item 18 – Bingo Computadorizado, considerando as adequações promovidas nos documentos da fase preparatória quanto ao quantitativo, ao escopo e às condições de execução do objeto.

Após as retificações, ficou estabelecido que o item compreende **1.000 (mil) blocos de Bingo Computadorizado, com cartelas numeradas e prestação de serviço de gerenciamento operacional in loco**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Na reavaliação da pesquisa de preços, verificou-se que **as referências utilizadas contemplam o serviço de gerenciamento operacional in loco e apresentam compatibilidade material com o objeto efetivamente pretendido**, abrangendo o fornecimento das cartelas e os serviços necessários à adequada execução do Bingo Computadorizado.

Dessa forma, constatou-se que os parâmetros utilizados na **Cotação nº 001, ID nº 59674**, permanecem adequados e representativos do objeto, inclusive quanto às condições de execução e ao gerenciamento operacional, razão pela qual ficam





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ratificados os preços referenciais anteriormente apurados, sem necessidade de alteração da estimativa da contratação.

O preço registrado para o item deverá compreender **todos os custos necessários à sua execução integral**, incluindo confecção e fornecimento das cartelas, gerenciamento operacional in loco, equipe, equipamentos, materiais, sistemas, instalação, configuração, testes, operação, transporte e demais recursos necessários ao cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência, **não sendo devido pagamento adicional por qualquer desses componentes**.

10.2. DA REAVALIAÇÃO DOS FOLDERS DE DUAS DOBRAS

Em atendimento ao **Despacho de Saneamento nº 37/AUDIN**, procedeu-se à reavaliação das demandas relativas aos folders de duas dobras.

Após a revisão dos documentos da fase preparatória, confirmou-se a consolidação da necessidade no **código 7700044**, no quantitativo máximo de **2.000 (duas mil) unidades**, passando essa especificação a representar a necessidade administrativa efetivamente considerada para a contratação.

Verificou-se que o quantitativo, a especificação e as condições de fornecimento encontram-se compatibilizados com a necessidade administrativa efetivamente pretendida e com a pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, ficam **ratificadas a especificação, o quantitativo e os preços referenciais constantes da Cotação nº 001**, sem necessidade de alteração da estimativa da contratação.

10.3. DA REAVALIAÇÃO DOS BANNERS E PAINÉIS

Em atendimento ao **Despacho de Saneamento nº 37/AUDIN**, procedeu-se à reavaliação das condições de fornecimento dos banners e painéis de grandes dimensões.

Após a análise, confirmou-se a manutenção das condições originalmente estabelecidas, ficando definido que **os banners e painéis de grandes dimensões, quando solicitados pela Administração Municipal, deverão ser fornecidos com os respectivos suportes, estruturas de sustentação ou porta-banners compatíveis com seu tamanho e finalidade de uso, devidamente montados ou acompanhados dos acessórios necessários à sua instalação e utilização**.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Os suportes, estruturas de sustentação, porta-banners, acessórios, montagem e demais recursos necessários à adequada instalação e utilização dos materiais **integram a obrigação de fornecimento, ainda que não estejam individualmente discriminados na descrição de cada item**, devendo seus respectivos custos estar compreendidos no preço ofertado pela licitante, **sem qualquer pagamento adicional pela Administração**.

Dessa forma, após a reavaliação realizada, ficam **ratificadas as especificações e condições de fornecimento acima estabelecidas, bem como os preços referenciais constantes da Cotação nº 001**, por se mostrarem compatíveis com a necessidade administrativa efetivamente pretendida, não havendo necessidade de alteração da estimativa da contratação.

10.4. DA CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA

Após a reavaliação dos itens afetados pelas adequações promovidas durante o saneamento, **não foram identificadas alterações que demandassem modificação dos preços unitários referenciais anteriormente apurados**.

Foram mantidos, portanto, os valores constantes da Cotação nº 001 e do Anexo I deste Termo de Referência, resultando no valor global estimado de:

R\$ 331.179,62 (trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

A estimativa foi consolidada considerando os quantitativos máximos definidos para cada item e os respectivos preços unitários referenciais, servindo como parâmetro para o julgamento das propostas e para a análise da vantajosidade da contratação, sem representar compromisso de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Os preços unitários referenciais constantes do Anexo I, juntamente com a Cotação nº 001, respectivas memórias de cálculo, fontes consultadas e demais documentos que instruem a pesquisa, constituem o orçamento estimado da contratação e integram o Processo Administrativo nº **3-1251/2026**.

11. DEVERES DA CONTRATADA

Além de cumprir todas as obrigações previstas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, a Contratada deverá assumir integralmente os riscos e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações específicas:

I – Executar os serviços e fornecer os materiais gráficos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos, condições e demais exigências estabelecidas pela Administração Municipal;

II – Elaborar as artes gráficas dos banners e demais materiais gráficos solicitados pela Administração, observando as informações, identidade visual, logomarcas, textos e orientações fornecidas pelo órgão requisitante, submetendo-as à aprovação prévia da contratante antes da impressão;

III – Nos casos em que a Administração Municipal fornecer a arte final do material gráfico, caberá à contratada realizar apenas os ajustes técnicos necessários para impressão, sem promover alterações de conteúdo, layout ou identidade visual sem autorização expressa da contratante;

IV – Responsabilizar-se pela revisão técnica dos arquivos, comunicando previamente à Administração eventuais inconsistências, falhas ou inadequações que possam comprometer a qualidade final do material;

V – Produzir e fornecer materiais gráficos com matéria-prima de qualidade, observando as especificações de tamanho, gramatura, acabamento, cores e demais características definidas pela Administração;

VI – Confeccionar e fornecer banners em lona ou material equivalente, com impressão digital de alta resolução, acabamento adequado, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade de utilização;

VII – Garantir que os banners e demais materiais apresentem perfeita qualidade de impressão, fidelidade das cores, nitidez das imagens e legibilidade dos textos;

VIII – Entregar todos os materiais gráficos devidamente acabados, livres de defeitos, manchas, borrões, falhas de impressão, cortes irregulares, rasuras ou quaisquer inconformidades que comprometam sua utilização;

IX – Produzir as cartelas de bingo com numeração sequencial e individualizada, garantindo a inexistência de duplicidade, bem como a perfeita identificação e legibilidade dos números impressos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

X – Disponibilizar, quando solicitado pela Administração, relatório ou controle contendo a sequência numérica das cartelas confeccionadas para fins de conferência e fiscalização;

XI – Realizar o gerenciamento operacional do bingo durante o evento, disponibilizando equipe capacitada para acompanhar e auxiliar todas as etapas de sua execução;

XII – Efetuar o controle da distribuição das cartelas, acompanhamento dos sorteios, conferência dos números sorteados, validação das cartelas contempladas e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento;

XIII – Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, sistemas e recursos humanos necessários à execução dos serviços relacionados ao bingo, responsabilizando-se pelo perfeito funcionamento durante toda a realização do evento;

XIV – Realizar a instalação, configuração, testes e operação dos equipamentos utilizados, quando aplicável, assegurando a continuidade e regularidade dos serviços;

XV – Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, observando rigorosamente os prazos definidos na ordem de fornecimento;

XVI – Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, qualquer material rejeitado em razão de defeitos de fabricação, impressão, acabamento ou desconformidade com as especificações contratadas;

XVII – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo criação de arte, matéria-prima, impressão, acabamento, embalagem, transporte, carga, descarga, equipamentos, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

XVIII – Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

XIX – Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do objeto;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

XX – Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

XXI – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução do objeto;

XXII – Cumprir todas as normas legais, regulamentares, de segurança e demais disposições aplicáveis à execução dos serviços contratados;

XXIII – Os banners e painéis de grandes dimensões, quando solicitados pela Administração Municipal, deverão ser fornecidos com os respectivos suportes, estruturas de sustentação ou porta-banners compatíveis com seu tamanho e finalidade de uso, devidamente montados ou acompanhados dos acessórios necessários à sua instalação e utilização, devendo todos os custos estar compreendidos no preço ofertado, sem pagamento adicional pela Contratante.

12. DEVERES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, nos anexos e na Ata de Registro de Preços, observando, ainda, os seguintes deveres específicos:

I – Promover a fiscalização do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, acompanhando os aspectos quantitativos e qualitativos, garantindo que a execução esteja conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas;

II – Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com os preços, condições e prazos estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços;

III – Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

IV – Recusar o recebimento de produtos que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

V – Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas e contratuais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, garantindo o direito de defesa da Contratada.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A observância desses deveres assegura o controle e a transparência na execução do objeto, bem como a proteção do interesse público e a correta aplicação dos recursos da Administração.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, bem como compatível com a **Lei Orçamentária Anual – LOA** e com os demais instrumentos de planejamento aplicáveis ao Município.

Considerando que o procedimento será realizado mediante **Sistema de Registro de Preços**, a existência da Ata não implicará obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

As despesas decorrentes das futuras contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias dos órgãos e unidades participantes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento de cada contratação ou emissão do respectivo empenho.

A indicação específica das dotações orçamentárias será realizada por ocasião das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme a natureza da despesa e a unidade requisitante responsável.

14. DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo atraso injustificado na execução ou entrega, bem como pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observado o devido processo administrativo, aplicar ao licitante ou contratado, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando se tratar de inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II – Multa moratória, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da respectiva parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, observado o devido





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

processo administrativo, nos termos dos arts. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto, sem prejuízo da reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração;

IV – Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo da reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração e da possibilidade de extinção do contrato, conforme o caso;

V – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos termos do art. 156, §4º, da referida Lei;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos casos em que as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII justifiquem a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observado o disposto no art. 156, §§5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e, quando cabível, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

§3º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e a proporcionalidade da penalidade.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

§4º A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§5º As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais competentes, conforme a legislação aplicável.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

A Contratada será a única responsável pela execução integral das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, nos anexos e na Ata de Registro de Preços, respondendo integralmente por qualquer descumprimento ou irregularidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Termo de Referência consolida as condições, especificações, quantitativos, requisitos, critérios de execução, fiscalização, recebimento, pagamento e demais elementos necessários à realização da contratação pretendida.

Eventuais alterações que se mostrem necessárias deverão ser previamente formalizadas e submetidas à unidade responsável pela elaboração deste Termo de Referência, com a correspondente justificativa e adequação dos documentos da fase preparatória, quando aplicável.

A participação no procedimento e a posterior contratação implicarão plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, em seus anexos e na Ata de Registro de Preços, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento das especificações, condições de execução, prazos, obrigações ou demais exigências previstas.

A contratada deverá executar integralmente o objeto nas condições estabelecidas, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

fornecimento dos materiais, prestação dos serviços acessórios quando previstos e demais obrigações necessárias à adequada execução da contratação.

Diante das informações e justificativas constantes dos documentos da fase preparatória, considera-se o presente Termo de Referência **adequado para subsidiar o prosseguimento do procedimento licitatório**, observadas as demais etapas e controles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora abaixo identificada, com base nas demandas formalizadas pelas unidades requisitantes, no Estudo Técnico Preliminar, na pesquisa de preços e nos demais documentos que integram a fase preparatória do Processo Administrativo nº **3-1251/2026**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Declara-se que as informações, especificações, quantitativos, condições de execução e demais elementos constantes deste instrumento refletem a necessidade administrativa consolidada nos autos e foram estabelecidos com a finalidade de subsidiar adequadamente o procedimento licitatório.

Beatriz N. Ramalho

Responsável pela elaboração
matrícula 1352

19. DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os devidos fins, que tomei ciência do conteúdo do presente Termo de Referência, de suas especificações, quantitativos, condições de execução, critérios de aferição, recebimento, pagamento, fiscalização e demais obrigações nele estabelecidas.

Considerando as informações e justificativas constantes dos documentos da fase preparatória, **autorizo o prosseguimento do procedimento licitatório**, com a utilização deste Termo de Referência como instrumento técnico de referência para a elaboração do edital e demais atos subsequentes, observadas as competências legais e regulamentares aplicáveis.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A presente autorização não substitui as manifestações técnicas, jurídicas ou de controle que devam ser emitidas no curso do processo, cada qual no âmbito **de suas respectivas competências**.

Uelinton Ricardo da Silva

Secretário de Administração e Fazenda

Portaria 01/GP/2025

20. DOS RESPONSÁVEIS DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Para fins de identificação das unidades participantes e de suas respectivas responsabilidades quanto às demandas consolidadas neste Termo de Referência, ficam relacionados os seguintes responsáveis:

I – Lodovico Benlolo Moreira – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

II – Cesar Siqueira de Lara – Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS/FMAS;

III – Sergio Raimundo – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;

IV – Gilcleia Aparecida Miss – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC;

V – Cesar Siqueira de Lara – Chefia de Gabinete – GP;

VI – Osmar de Araújo Pavan – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP.

Os responsáveis acima identificados declaram ciência quanto aos quantitativos, especificações e condições correspondentes às demandas de suas respectivas unidades, consolidadas neste Termo de Referência e nos demais documentos da fase preparatória.

A indicação dos responsáveis pelas unidades participantes não se confunde com a designação de gestor ou fiscal da contratação, que ocorrerá por ato próprio da autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MEDIA UNITARIA
01	900040 - CARIMBO PLASTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA AREA DE IMPRESSÃO 14X38MM	UND	83	54,16
02	7700039 - PASTA COM BOLSO DE PAPEL COUCHE 300G IMPRESSÃO EM CROMIA 4X1 (PRODUÇÃO DE 50 UND POR PEDIDO)	UND	250	7,76
03	7700041 - BANNER EM LONA IMPRESSÃO EM CROMIA 4X1 DIMENSÕES MÍNIMAS 80X60CM COM BORDAS SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRA (PRODUÇÃO DE 01 UND POR PEDIDO)	UND	145	73,10
04	7700042 - BANNER EM LONA IMPRESSÃO EM CROMIA 4X1 DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20 M X1,00 M COM BORDAS SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRA (PRODUÇÃO DE 01 POR PEDIDO)	UND	145	139,77
05	7700043 - PANFLETOS EM PAPEL COCHÊ IMPRENSÃO EM CROMIA TAM. 15X21 CM (PRODUÇÃO DE 100 POR PEDIDO)	UND	1.500	0,65
06	7700045 - FOLDERS TRÊS DOBRAS VINCADO EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESÃO CROMIA F/V, MEDIDA 29,5X21CM.	UND	500	2,08
07	7700047 - ADESIVOS IMPRESSO EM CROMIA FUNDO TRANSPARENTE POR M².	Mt²	210	109,95





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

08	7700048 - ADESIVOS IMPRESSO EM CROMIA FUNDO LEITOSO POR M².	Mt²	210	103,35
09	7700040 - CRACHAS PARA CONFERENCIAS EM PAPEL TRIPLEX 250G - IMPRESSÃO - 01 COR - MEDIDA 10X14 CM PERFURADO. (PRODUÇÃO DE 50 UND POR PEDIDO).	UND	950	2,54
10	7700058 - CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ MEDIDO 45X66CM IMPRESSÃO EM CROMIA.	UND	280	8,41
11	7700121 - CERTIFICADO PARA CONFERENCIA EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 220 G/M².	UND	950	4,07
12	7700073 - CRACHA EM PVC TAMANHO 54 X 86 MM COM ESPESSURA 0,76 MM. COM FURO OVOIDE PARA COLOCAR O PRENDEDOR/PRESILHA JACARÉ OU CORDÃO. IMPRESSÃO 4X0 CORES (FRENTE COLORIDO SEM VERSO).	UND	310	12,88
13	11300665 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO INTERNA, MATERIAL PVC EXPANDIDO, ESPESSURA 3MM, FIXAÇÃO EM FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO (TIPO VHB), ACABAMENTO CORTE RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO DIGITAL UV DIRETA NA PLACA, OU APLICAÇÃO DE ADESIVO BRILHOSO DE ALTA RESOLUÇÃO SOBRE A BASE DO PVC, DIMENSÕES: 25X40 CM.	UND	50	40,22
14	11300666 - PLACA, MATERIAL PVC EXPANDIDO, ESPESSURA 3MM, FIXAÇÃO EM FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO (TIPO VHB), ACABAMENTO CORTE RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS,	UND	03	875,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	IMPRESSÃO DIGITAL UV DIRETA NA PLACA, OU APLICAÇÃO DE ADESIVO BRILHOSO DE ALTA RESOLUÇÃO SOBRE A BASE DO PVC, DIMENSÕES: 200X150 CM.			
15	11300667 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AÉREA, TIPO BANDEIRA, PROJETADA PARA FIXAÇÃO PERPENDICULAR À PAREDE, FORNECIMENTO DE FIXAÇÃO LATERAL EM ALUMINHO ESCOVADO OU EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO CORTE RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, EM AMBOS OS LADOS DEVE POSSUIR IMPRESSÃO DIGITAL UV DIRETA NA PLACA, OU APLICAÇÃO DE ADESIVO BRILHOSO DE ALTA RESOLUÇÃO SOBRE A BASE DO PVC, DIMENSÕES: 40X20 CM.	UND	50	154,11
16	11300684 - BLOCOS DE RECEITA MÉDICA CONTROLADA, MODELOS: B E B2, PRODUZIDOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADRÕES DA ANVISA (PORTARIA 344/98). CONFECCIONADOS EM PAPEL SULFITE AZUL DE 75G COM NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA SEQUENCIAL PARA TOTAL CONTROLE DE SEGURANÇA. O MATERIAL POSSUI ACABAMENTO BLOCADO COM COLA E GRAMPO NA CABECEIRA, ALÉM DE CANHOTO SERRILHADO QUE FACILITA O DESTAQUE DAS FOLHAS E O ARQUIVAMENTO SEGURO DOS TALÕES. CADA BLOCO CONTÉM 50 FOLHAS NO FORMATO PADRÃO OFICIAL. ATENÇÃO: IMPRESSÃO RESTRITA E REALIZADA EXCLUSIVAMENTE	UND	200	20,95





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
17	11300685 - BLOCOS DE RECEITA MÉDICA CONTROLADA NO MODELO A, PRODUZIDOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADRÕES DA ANVISA (PORTARIA 344/98). CONFECCIONADOS EM PAPEL SULFITE AMARELO DE 75G COM NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA SEQUENCIAL PARA TOTAL CONTROLE DE SEGURANÇA. O MATERIAL POSSUI ACABAMENTO BLOCADO COM COLA E GRAMPO NA CABECEIRA, ALÉM DE CANHOTO SERRILHADO QUE FACILITA O DESTAQUE DAS FOLHAS E O ARQUIVAMENTO SEGURO DOS TALÕES. CADA BLOCO CONTÉM 50 FOLHAS NO FORMATO PADRÃO OFICIAL. ATENÇÃO: IMPRESSÃO RESTRITA E REALIZADA EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	200	28,50
18	7700060 - BINGO COMPUTADORIZADO PAPEL FOSCO 90G TAMANHO 22X15 IMPRESSÃO:4X4 POLICROMIA BLOCO C/ 10 CARTELAS - CARTELAS NUMERADAS E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO EM LOCO.	UND	1.000	12,55
19	980013 - CARIMBO PLASTICO AUTOENTINTADO TAMANHO DA AREA DE IMPRESSAO 40X60MM.	UND	33	85,47
20	7700116 - ENCARDENAÇÃO CAPA DURA COR PRETA 25 MILIMETROS, COM GRAVAÇÃO DA CAPA EM HOT STAMP.	UND	605	95,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

21	7700044 - FOLDERS DUAS DOBRAS VINCADO EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO CROMIA F/V, MEDIDA 29,5X21CM.	UND	2.000	2,29
22	7700052 - PASTA INDIVIDUAL APRESENTADA EM PAPEL COUCHÉ SEM VINCO TAMANHO ABERTA 47,5CM E ALTURA 32,5CM GRAMATURA 270 CONFORME MODELO.	UND	1.700	8,12
23	700324 - TROFÉU EM ACRÍLICO FUTEBOL: MATERIAL: MADEIRA, ACRÍLICO ESPELHADO, METAL E RESINA. TAMANHO: +/- 50 CM. PESO: +/- 400 GRAMAS. ALTURA: 50.00 CM, LARGURA: 15.00 CM COMPRIMENTO: 9.00 CM PESO: 400 G.	UND	80	585,00
24	700322 - TROFÉU EM ACRÍLICO FUTEBOL: MATERIAL: MADEIRA, ACRÍLICO ESPELHADO, METAL E RESINA. TAMANHO: +/- 30 CM. PESO: +/- 400 GRAMAS. ALTURA: 30.00 CM, LARGURA: 15.00 CM, COMPRIMENTO: 9.00 CM, PESO: 350 G.	UND	80	355,25
25	700325 - MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADOS COM CORTE A LASER PARA EVENTOS, PREMIAÇÕES E CAMPEONATOS: TAMANHO: 7X5CM, ESPESSURA: 3 MM CRISTAL, PERSONALIZAÇÃO: ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ADESIVADO POR TRÁS DO ACRÍLICO, ONDE NÃO HAVERÁ CONTATO COM A IMPRESSÃO, AUMENTANDO ASSIM SUA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	UND	1.200	14,73
26	7700123 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BLOCOS PERSONALIZADOS	UND	30	20,78





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	FORMATO: 21X15 CM PAPEL BRANCO, CARBONADO IMPRESSÃO: FRENTE COR: MONOCROMÁTICO (COR PRETA) APRESENTAÇÃO: 34 FOLHAS DE 3 VIAS, COM NUMERAÇÃO A DEFINIR. (MODELO SERÁ ENVIADO JUNTAMENTO COM EMPENHO).			
27	7700056 - ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL TAM 25 MILIMETROS.	UND	11	48,83
28	7700095 - BORRACHA PARA CARIMBO PLASTICO ALTO TINTADO TAMANHO DA AREA DE IMPRESSAO 14X38MM.	UND	15	16,47
29	11300686 - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BANNER EM LONA VINÍLICA PERSONALIZADA, MEDINDO 1,50 M DE ALTURA POR 4,00 M DE LARGURA , COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM REFORÇO NAS BORDAS, ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO E ARTE GRÁFICA PERSONALIZADA FORNECIDA OU APROVADA PELA CONTRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, FIDELIDADE DE CORES, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E ÀS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO.	UND	10	669,00
30	11300687 - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL EM LONA VINÍLICA PERSONALIZADA, MEDINDO 2,00 M DE ALTURA POR 3,00 M DE LARGURA , COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, DESTINADA À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL,	UND	10	815,33





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	CAMPANHAS EDUCATIVAS, EVENTOS, REUNIÕES, PALESTRAS E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO NAS EXTREMIDADES, ILHOSES METÁLICOS PARA INSTALAÇÃO , ARTE GRÁFICA PERSONALIZADA E IMPRESSÃO COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, GARANTINDO NITIDEZ, LEGIBILIDADE E DURABILIDADE DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO.			
31	11300688 - BANNER EM LONA VINÍLICA PERSONALIZADA, MEDINDO 1,50 MT DE ALTURA POR 6,00 MT DE LARGURA , COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM REFORÇO NAS BORDAS, ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO E ARTE GRÁFICA PERSONALIZADA FORNECIDA OU APROVADA PELA CONTRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, FIDELIDADE DE CORES, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E ÀS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO.	UND	10	1.012,25
32	7700054 - ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL TAM.9 MILIMETROS	UND	06	18,30
33	7700055 - ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL TAM 17 MILIMETROS	UND	06	24,70
34	11300663 - ENCADERNAÇÃO CAPA DURA COR PRETA 25 MILIMETROS,	UND	10	96,60





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	COM GRAVAÇÃO DA CAPA EM HOT STAMP			
35	7700118 - PRONTUARIO SUAS (SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL) COM 58 PAGINAS CONFORME MODELO ANEXO	UND	15	32,58





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	RETIFICADO	27/08/2026
ID: 65363		Processo
CRC: E4EA29E1		Documento
Processo: 3-1251/2026		
Usuário: BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO		
Criação: 27/08/2026 13:09:10	Finalização: 27/08/2026 13:13:28	
MD5: DF382FC4AD5FABC42E57A5087A821D8D		
SHA256: 78B4ED3EF1499404EDE5473DD3CF60A7DC0E73D2138745BFFAE4BAB5729DC7AF		
Súmula/Objeto:		
TR		

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Primavera de Rondônia	RO	27/08/2026 13:09:10
---	-----------------------	----	---------------------

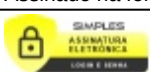
ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	27/08/2026 13:09:10
-------------------------------	---------------------

CIENTES

LETÍCIA ALEXANDRE GASPARI	27/08/2026 13:17:37
DIEGO LOURENÇO	27/08/2026 13:22:33
IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA	27/08/2026 13:26:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	CPL	27/08/2026 13:13:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
 LODOVICO BENLOLO MOREIRA	Secretário Municipal de Saúde	27/08/2026 13:15:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
 OSMAR ARAUJO PAVAN	Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária	27/08/2026 13:19:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
 GILCLEIA APARECIDA MISS	Secretária Municipal de Educação e Cultura	27/08/2026 13:20:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
 CESAR SIQUEIRA DE LARA	CHEFE DE GABINETE	27/08/2026 13:27:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
 UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	27/08/2026 13:35:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
 SERGIO RAIMUNDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	28/08/2026 10:15:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16

Rua Jonas Antonio de Souza

www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 65363 e o CRC E4EA29E1.